



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA GRADUAÇÃO EM DIREITO

**EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO DE ORIENTANDOS PARA A
ELABORAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC
(MONOGRAFIAS) - 2024.1.**

CONSIDERANDO:

- 1) A intensa e constante solicitação de discentes que objetivam a orientação para a elaboração de monografias no campo do Direito das Relações de Consumo, tornando-se crucial a adoção de critérios justos e transparentes;
- 2) A existência de 01 (uma) única docente que ministra a referida disciplina na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia – FDUFA, não podendo, pois, ultrapassar número razoável de orientandos (as);
- 3) A impossibilidade de continuar a presente docente orientando número exacerbado de discentes, visto que exerce carga profissional de 40 (quarenta) horas no Ministério Público do Estado da Bahia;
- 4) O não credenciamento da infrascripta para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (PPGD-FDUFA) diante da cumulação da docência com as atividades ministeriais e, *ipso facto*, da sobrecarga de tarefas.

RESOLVE DIVULGAR O PRESENTE EDITAL,

nos moldes abaixo previstos:

1) Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas** para a orientação de discentes da Faculdade de Direito da UFBA, que estejam no semestre em que terão que elaborar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia;

2) Haverá a disponibilização de **01 (uma) vaga para** a coorientação de alunos (as) da Faculdade de Direito da UFBA, que estejam no semestre em que terão que elaborar TCC ou Monografia;

3) Constituem requisitos indispensáveis para que a orientação seja admitida:

3.1) Apresentar, no ato da inscrição, Anteprojeto de Monografia com a indicação do tema a ser desenvolvido, na seara do Direito das Relações de Consumo, o problema, a hipótese do trabalho e a propensa solução, bem como os objetivos geral e específicos, o (s) autor (es) que constitui (em) o marco teórico e, no mínimo, 10 (dez) referências bibliográficas.

4) Para os requisitos previstos no subitem 3.1 do item 3, serão atribuídas as seguintes notas:– Tema – 1,0; 3.2 – Problema, hipótese e solução – 3,0; 3.3 – Objetivos geral e específicos – 1,0; 3.4 – Proposta de sumário – 4,0; 3.5 – Referências – 1,0.

3.1) O candidato terá que obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

5) Constituem títulos apreciados no processo seletivo:

5.1) Ter o (a) discente cursado a disciplina Direito das Relações de Consumo, visto que passou a ser optativa (3,0);

5.2) Monitoria em Direito das Relações de Consumo, sendo-lhe atribuído peso 1,5 (um e meio);

5.3) Participação no Projeto de Extensão Associação Baiana de Defesa do Consumidor – ABDECON/ há, no mínimo 06 (seis) meses, ou integrado tal Projeto de Extensão, sendo-lhe conferido peso 2,5 (três e meio);

5.4) Atuar como estagiário (a), voluntário (a) ou funcionário (a) em órgão ou entidade que atue na proteção dos interesses e direitos dos consumidores, conforme art. 5º da Lei n.º 8.078/90 – peso 1,0 (um);

5.5) Ter participado, ou se encontrar participando, de Grupo de Pesquisa sobre o Direito das Relações de Consumo, tendo apresentado artigo sobre o assunto, ou estando com o sumário elaborado – peso 1,0 (um);

5.6) Ter desenvolvido, ou estar desenvolvendo, projeto de pesquisa na seara consumerista – peso 1,0 (um).

6) A média final para aprovação será 7,0 (sete), sendo que a nota do Anteprojeto de Monografia terá peso 07 (sete) e a prova de títulos terá peso 03 (três).

6.1) Em caso de empate de dois ou mais candidatos (as) em uma colocação, será considerada a maior nota atribuída ao Anteprojeto de Monografia. Persistindo o empate, dar-se-á prioridade a quem apresente a maior nota obtida na disciplina Direito das Relações de Consumo.

7) Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar o Anteprojeto de Monografia para o e-mail da infrafirmada (joseane.suzart@outlook.com.) no período de 01 DE MARÇO DE 2024 a 15 DE MARÇO DE 2024, bem como digitalizar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos constantes nos itens 3.1. e 3.2. do presente Edital e dos títulos que porventura possuir e enviá-los para o e-mail supracitado.

7.1) Os resultados serão apresentados no dia 20 de MARÇO de 2024, a partir das 08:00, bem como enviados, por *email*, para os (as) candidatos (as), sendo a primeira reunião de orientação realizada PRESENCIALMENTE em 24 de MARÇO de 2024 (sábado), às 08:30, em sala da FDUFBA;

8) Os (as) discentes selecionados (as) terão que se comprometer ao cumprimento das seguintes obrigações:

8.1) Efetivar a leitura de material disponibilizado pela Orientadora sobre as noções basilares acerca da Metodologia da Pesquisa Jurídica, tendo consciência acerca dos métodos, procedimentos e técnicas que serão manejados;

8.2) Respeito e atendimento ao Cronograma/Calendário para a entrega do Projeto de Monografia, dos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais do TCC ou monografia, sendo, previamente, discutido e aprovado por todos na primeira reunião da orientação;

8.3) Atendimento integral às orientações ministradas pela docente responsável acerca da forma e do conteúdo do Projeto de Monografia e do trabalho completo;

8.4) Respeito ao local e horário estabelecidos para a entrega dos capítulos e demais elementos integrantes do TCC ou da monografia, devendo ocorrer, EXCLUSIVAMENTE, na FDUFBA, não no MPBA nem na residência da docente;

8.5) Comparecer às reuniões designadas previamente, conforme calendário discutido e aprovado pela maioria absoluta;

8.6) Assistir à exposição realizada pela docente acerca do necessário cumprimento das normas da ABNT e de outras orientações sobre a redação do material.

9) O descumprimento, ainda que parcial, das obrigações assumidas implica a não continuidade do procedimento referente à orientação do TCC ou monografia.

Cidade de Salvador, Estado da Bahia. Ano 2024, 26 de fevereiro.

Joseane Suzart Lopes da Silva
Professora Adjunta FDUFBA